

LEI MUNICIPAL Nº 1.207/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ASSINAR O TERMO DE ADESÃO DO
CONVÊNIO Nº 050/2011.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar o termo de adesão nº 050/2011, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul – FAMURS, atinente à celebração de Convênio para o acesso ao Sistema Informatizado do DETRAN-RS - GID Veículos - e ao Sistema de Controle de Acessos - SCA.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal